



EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002

Para alteração das especificações dos itens 25, 26, 27, 40 e 61, para ampliação da competitividade, com nova data de abertura certame para dia 22/12/2025 às 9h.

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 e pelas disposições contidas neste Edital.

II ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 869/025 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 348/2025

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 Nº 90.061/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

V - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM – **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTegra: Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul – RS, e nos links: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> <http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/>

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

VIII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 Lei 14.133/2021)

IX - PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias úteis após recebimento empenho

X - FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado

XI – NOVA DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **22/12/2025** Horário: **09:00** (horário de Brasília).

Local **endereço eletrônico** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

XII - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307 São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 221, ou e-mail: licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br

XIII – PUBLICAÇÕES RETIFICAÇÃO ATÉ 10/12/2025:

- Portal de Compras, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>;
- Jornal Cidades;
- Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP;
- <http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/>) Diário Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 5243/2015

Renato Severo Elesbão
Diretor Geral de Licitações e Compras
Portaria nº 196/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

“Edital visando o Registro de preços para futura aquisição parcelada de eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 (Nove Horas)**, do dia **22/12/2025 (Vinte e dois do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco)**, o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 100/2025, de 02/09/2025, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Precos objeto licitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição parcelada de eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS**, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

Obs.: É expressamente vedada a subcontratação, conforme previsão § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

1.2. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os serviços de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.

1.3. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

1.4. O objeto licitado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos serviços insertas no SIASGnet e as deste edital, prevalecerão as constantes neste edital e Modelo de Proposta de Preços Anexo II deste edital:

Item	Catmat	Descrição do produto Especificações mínimas	Quantidade	Unida de	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	628125	Adaptador HDMI – VGA, com entrada HDMI e saída VGA. Material de revestimento do conector em latão niquelado. Resolução máxima de 1080p. Compatível com computador.	10	Unidade	30,79	307,90
2	450018	Adaptador wireless dual band USB, Tipo de antena: Externa. Standars: IEEE 802.3. Sensibilidade de recepção: 54M: -75 dBm @ 10% PER. Sistemas operativos compatíveis: Windows 7, 8, 10 e 11 (64 bits). Interface USB, Tipos de frequências 2.4/5 GHz	06	Unidade	108,90	653,40
3	362485	Autotransformador Bivolt 2000VA - 1400W, Frequência 60Hz.	20	Unidade	276,67	5.533,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		Suportar até 1.1kW. Com Protetor térmico. Transformar 127 volts/220 volts ou 220 volts/127 volts. Transformador permite equipamentos que funcionam com tensões diferentes das que são fornecidas pela distribuidora de energia, possam ser acionados de acordo com a necessidade do aparelho. Com função de transformar a tensão de 220v para 127v ou de 127v para 220v, em um mesmo equipamento. Com sistema de proteção térmica, em caso de sobrecarga, a proteção térmica será ativada e acontecerá o desarme automático do autotransformador; Tomadas de 10A tripolar				
4	450147	Bateria CR2032 (pilha de botão), composta por lithium 3V. Sem mercúrio. Linha: Lithium. Tamanho da pilha: CR2032, Forma: Botão	50	Unidade	2,59	129,50
5	449695	Cabo HDMI, Comprimento 1.5 m, Formato de venda: Unidade, com entrada HDMI e saída HDMI. Material de revestimento em pvc.	10	Unidade	29,50	295,00
6	434366	Cabo HDMI, Comprimento 3 m. Formato de venda: Unidade. Com entrada HDMI GOLD 24K e saída HDMI GOLD 24K. Cabo blindado revestido em PVC para maior durabilidade e proteção.	10	Unidade	30,00	300,00
7	625975	Cabo HDMI, Comprimento 5 m com entrada HDMI e saída HDMI. Resolução máxima de 2K. Compatível com monitor.	05	Unidade	30,68	153,40
8	449734	Caixa de som para PC, Tipo de alto-falante: woofer. Potência de 12W. Com 2 microfones de acessório. Conector de entrada: Auxiliar. Quantidade de alto-falantes: 2. Lugar de colocação: mesa.	25	Par	87,90	2.197,50
9	245163	Câmera 1080p com captura de áudio, Especificações técnicas: Sensor 1/2.8 CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920H, Resolução real Full HD: 1080 p, Compatibilidade Modo Full HD, MHDX 1304, MHDX 1308, MHDX 1316, Taxa de Quadros Modo Full HD MHDX 1304 (Gravação e visualização em 30 fps), MHDX 1308 (Gravação e visualização em 15 fps), MHDX 1316 (Gravação em 10 fps / visualização em 15 fps), Lente 2.8 mm, Ângulo de visão horizontal 108°, Ângulo de visão vertical 60°, IR Inteligente Sim, Alcance IR 20 m, Comprimento de onda LED IR 850nm, Quantidade de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC / PAL, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS), Mudança de protocolo Menu OSD, VHD Control*, Tester 3000 MT, Relação sinal-ruído >65 dB, Sensibilidade 0.002 lux / F1.6 (B/W), Velocidade do obturador 1/30 ~ 1/100.000s, Sincronismo Interno, Íris Eletrônica, Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B, Troca Automática do Filtro (ICR) Sim, Características complementares: Controle Automático de Ganho (AGC) ON, Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HLC) Sim (Digital), Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR), Balanço de branco Automático / Ajustável, Modo de imagem Padrão / Suave /Forte /Quente / Frio, Ajuste de imagem Brilho / Contraste / Nitidez / Saturação / Croma / Gamma/ 2DNR, Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol, Máscara de Privacidade ON / OFF (8 áreas programáveis), Redução Digital de Ruído (DNR) 2DNR, Funções Inteligentes Áudio embutido, Controle Automático de Ganho (AGC) Sim (somente protocolo HDCVI), Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea, Alimentação Conector P4 fêmea, Características	01	Unidade	402,96	402,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		Elétrica: Consumo máximo de corrente 200 mA, Consumo máximo de potência 2,4 W, Tensão 12Vdc, Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc), Proteção anti surto 15 KV (Vídeo e alimentação). Características Mecânicas: Cor case Branca, Tipo case / material Plástico, Dome, Grau de proteção - Local de instalação Interno, Características ambientais: Temperatura de operação -40°C a 60 °C, Umidade relativa de operação <95%, Certificados: FCC Parte 15, classe B, CE CE-LVD: EN 62368-1; CE-EMC: EN 55032; EN 55035				
10	473695	Câmera de monitoramento Full HD 1080p, Sensor 5 MP CMOS, Pixels efetivos 2880 (H) x 1620 (V), Linhas horizontais 2880H, Resolução real 5 MP, Lente 2.8 mm, Ângulo de visão horizontal 106°, Ângulo de visão vertical 57°, IR Inteligente Sim, Alcance IR e Luz 30 m (IR) / 20 m (Full Color), Comprimento de onda LED IR850nm, Quantidade de LEDs 2, Formato do vídeo NTSC, Relação sinal-ruído >65 dB, Sensibilidade 0.02 lux / F1.6 (Color), 0.002 lux / F1.6 (B/W), 0 lux IR on, Velocidade do obturador NTSC: 1/30 ~ 1/100.000s, Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR):Sim, Controle Automático de Ganho (AGC) ON, Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HCL):Sim (Digital), Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR), Balanço de branco Automático / Ajustável, Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo, Ajuste de imagem Brilho / Contraste / Nitidez / Saturação / Croma / Gamma, Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol, Máscara de Privacidade ON / OFF (8 áreas programáveis), Redução Digital de Ruído (DNR) 2D NR, Controle Automático de Ganho (AGC): Sim, Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea, Alimentação: Conector P4 fêmea	25	Unidade	298,56	7.464,00
11	481294	Capa protetora para tablet 10", Compatível com tablets de 10 polegadas, como: Multilaser M10A, Cores: Preto, Conteúdo da Embalagem: 1 Capa Bumper de 10 Polegadas, Funcionalidades da Capa Proteção anti-impacto, Cantos reforçados para absorver quedas, Fácil de colocar e remover, Material flexível, dobrável, lavável e resistente, Não cobre a tela, mantendo acesso total ao aparelho, Material Emborrachado.	30	Unidade	52,20	1.566,00
12	630471	Computador desktop completo, Processador - Marca: Intel - Geração: 12ª- Série: Core i5- Modelo: 12400F ou similar- Clock: 4.40GHz- Núcleos: 6- Threads: 12Placa de vídeo- NVIDIA GeForce GT 610- Conexões de vídeo: HDMI 2.0, DVI E VGA- Memória: 2GB- Conexão: PCI-E X16 (offboard) Placa-mãe - Chipset: Intel H610 (LGA 1700)- Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0- Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões- Rede: Gigabit 10/100/1000- Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA- PS2: sim- Slots: PCI-E x1 3.0, PCI-E X16 4.0, M.2 (socket 3, M KEY, 2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe)- Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200MHzMemória- Geração: DDR4- Frequência: 3200MHz- Capacidade: 08GBArmazenamento- Tipo: SSD- Tecnologia: NVMe GEN 3- Conexão: PCI-E- Capacidade: 512GB- Velocidade de leitura: 2400MB/s- Velocidade de escrita: 1700MB/s Gabinete- Tipo: Micro ATX- Conexões: 2x USB e 2x áudio- Cor: Preto Fonte de alimentação- Tipo: ATX -	22	Unidade	3.211,25	70.647,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - N° 90.061/2025

		Potência real: 500W - Energia: Bivolt - Certificada: sim - Cooler de refrigeração: sim - Cor: Preta Acessórios - Mouse USB: com 3 botões e alto DPI, este mouse é confortável e ideal para o seu dia a dia - Teclado USB: no padrão português brasil ABNT2 e repleto de teclas de atalho. Possui função anti ghosting Monitor - Tipo da tela: LED - Tamanho da tela: 21.5" - Resolução: Full HD 1920x1080 - Brilho: 250CD/M ² - Contraste: 500.000:1 - Taxa de atualização: 75Hz - Tela antireflexo: sim - Menu de configuração: sim - Ergonomia: ajuste de inclinação - Conexões de vídeo: HDMI e VGA. FORNECER CATÁLOGO, FOLDER DO PRODUTO DESCrito				
13	368376	Estabilizador 1000 VA, Voltagem de saída: 115V. Voltagem de entrada: 115V/220V. Potência nominal de 1000 VA. Faixa de estabilização de saída de 6%. Entrada bivolt automática para maior conveniência. Seis tomadas para conectar diversos dispositivos. Alarme sonoro de sobrecarga para segurança. Profundidade compacta de 18 cm, ideal para espaço reduzido. 06 tomadas	06	Unidade	302,99	1.817,94
14	281498	Estabilizador 500 VA, Voltagem de saída: 115V. Voltagem de entrada: 115V - 127V / 220V. Voltagem bivolt. Tem 6 tomadas. Proteção em caso de variações de tensão.	06	Unidade	275,25	1.651,50
15	611231	Filtro de linha 6 tomadas, 6 tomadas com proteção integrada, Atua como filtro de linha e DPS (proteção contra surtos), Tecnologia LCF: varistor + centelhador, Bivolt automático (127V ou 220V), Corrente máxima: 10 amperes, Potência máxima: 1270W (127V) ou 2200W (220V), somando todas as tomadas, Entrada de 3 pinos e saídas de 3 pinos, Cabo com 1,5 metro de comprimento, Chave micro disjuntora no lugar de fusível - mais eficiente, pois desarma em caso de sobrecarga e pode ser rearmada, LED indicador de funcionamento, Plug and play: é só conectar e usar	10	Unidade	61,89	618,90
16	275994	Fone de ouvido com microfone, Áudio cristalino: Nítido e sem ruídos, ideal para Zoom, Google Meet, Teams e outras plataformas. Microfone com redução de ruído: Capta sua voz com clareza e elimina barulhos do ambiente. Conforto garantido: Design ergonômico, almofadas macias e arco ajustável para horas de uso sem cansaço. Compatibilidade universal: Conexão P2 (3.5mm) para notebooks, PCs e telefones	10	Unidade	184,00	1.840,00
17	620512	Fone de ouvido Headset simples, Compatibilidade universal: Conexão P2 (3.5mm) para notebooks, PCs e telefones, Formato de headset para conforto prolongado, Cabo de no mínimo 1.5 m para maior liberdade de movimento. FORNECER CATÁLOGO, FOLDER DO PRODUTO DESCrito	160	Unidade	110,33	17.652,80
18	238395	Fonte ATX 300W, Potência real: 300 watts4 saídas (+/-12v, +5v, +3.3v, 5vsb)baixo ruído alta confiabilidade start: 20ms proteção de curto circuito: todas as saídas umidade: 10%~95% rh proteção de sobre tensão: +5v, +12v, +3.3v temperatura: 10oc~50oc temperatura de armazenamento: -20oc~+60oc altitude: perímetro de 50000ft umidade: 10%~95% rh tensão: 90~135/180~264vac frequência: 47~63 hz , conectores:1 x alimentação 20 + 4 pinos1 x alimentação 4 pinos 4 x sata 2 x ide	10	Unidade	162,58	1.625,80
19	354679	Fonte ATX 750W, conector: ATX - versão ATX 12v: v2.4 -	03	Unidade	363,96	1.091,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		temperatura nominal de saída contínua: 30ºc - potência contínua: 750 watts - tecnologia de rolamento do ventilador: sleeved - tamanho do ventilador: 120 mm - rolamento do ventilador: fdb (rolamento dinâmico de fluidos) - tensão: 100-240vac - parte superiorologia: pfc ativo + full bridge src llc + dc to dc - capacitores: full japan electrolytic capacitores - potência bom sinal: 100-500ms - tempo de espera: >16ms(80% load) - horas mtbf 100.000 horas - 80 plus gold - eficácia: >90% sob carga típica(50% carregamento) - proteções: scp,opp,otp,ovp,ocp,uvp - temperatura de operação: 0 - 40 °c - regulamentação: cb/ccc/ce/fcc/ukca/bis/eac/can ices-003(b)/nmb-003(b) - regulamento erp: erp 2014 - conectores: - 1x conector atx 24 pinos - 1x conector cpu8pin - 1x conector cpu8(4+4) - 3x conectores pci-e (6+2)pin - 8x conectores sata - 1x conector 4pin peripheral x4				
20	618919	Gabinete recarga p/notebook (30 notebooks), Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. – Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. – Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). – Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. – Com porta e fundo em aço perfurados. O que possibilita saída do calor interno. – Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto na frente quanto laterais e fundo. – Com régua com 30 ou 36 tomadas 20A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica. – Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilitam exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. – Total de 30 divisórias verticais. – 4 Rodizios (rodinhas) especiais de baixo ruído com freio. – Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. Composição do produto: – Gabinete Carrinho de Recarga 24u – 01 un – Régua Tomada Tripla com 30 ou 36 tomadas – 01 un – Kit de Ventilação de Teto com 2 Ventiladores – 01 un, – Bandeja fixa 500mm Profundidade c/10 ou 15 Divisórias – Porca Gaiola para Fixação das Bandejas – 8 por bandeja (quants forem necessárias por bandeja) + 4 un por régua. – Rodízio Giratórios (Rodinhas) sem Trava- 2 un por carrinho – Rodízio Giratórios (Rodinhas) com Trava – 2 un por carrinho – Puxador Embutido para Gabinete (Par) – 1 par por carrinho, – Puxador Superior para Gabinete (Par) – 1 par por carrinho	04	Unidade	3.455,00	13.820,00
21	607637	HD M.2 NVMe 250 GB, Fator de forma: M.2 2280 NVMe, Interface: pcie gen3 8Gb/s até 4 pistas, Capacidade: 250GB, Temperatura de operação: 0ºc to 70ºc, Vibração em operação: 5 grms, 10-2000 hz, 3 axes, Capacidade de leitura sequencial: 2,400mb/s, Capacidade de gravação sequencial: 1500mb/s, Vibração quando não está em operação : 4.9 grms, 7-800 hz, 3 axes, Consumo de energia: 3,5w, Indicado para: desktop/notebook, Dimensões: 80mm x 22mm x 2,38mm, Peso: 7,5g	10	Unidade	149,23	1.492,30
22	479103	HD SSD 500GB (SATA), Capacidade: 500 GB. Interface SATA III para transferência de dados rápida e eficiente. Tipo de armazenamento SSD que melhora o desempenho geral.	05	Unidade	375,00	1.875,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		Fator de forma de 2.5" ideal para notebooks. Compatível com diversos sistemas operativos, incluindo Windows e Linux.				
23	627122	HD M.2 NVMe 500GB, Fator de forma: m.2 2280 NVMe, Interface: pcie gen3 8Gb/s até 4 pistas, Capacidade: 500GB, Temperatura de operação: 0°C to 70°C, Vibração em operação: 5 grms, 10-2000 hz, 3 axes, Capacidade de leitura sequencial: 2,400mb/s, Capacidade de gravação sequencial: 1500mb/s, Vibração quando não está em operação : 4.9 grms, 7-800 hz, 3 axes, Consumo de energia: 3,5w, Indicado para: desktop/notebook	05	Unidade	362,95	1.814,75
24	631098	HD SSD 256 GB (SATA), Capacidade: 256GB, Interface: SATA III, Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s, Certifications: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL	10	Unidade	176,81	1.768,10
25	462842	Impressora multifuncional laser monocromática, Função: Impressão / Cópia / Scanner / Fax, Velocidade de Impressão mínima (A4 / Carta): 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês: Até 80.000 Páginas, Volume Mensal mínimo Recomendado: Até 4.000 Páginas, Processador: 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo): 512MB / 512MB, Armazenamento: Sem suporte, Resolução de Impressão mínima: 600 x 600dpi, Duplex Automático: Integrado (Padrão), Conectividade: 1 Frontal USB; -to-USB drive Formatos mínimos Suportados: PDF, JPEG e TIFF; Suporte de Rede mínima: LAN 10/100/1000, WI-FI IEEE 802.11a/b/g/n, 2.4GHz; Cópia Resolução mínimo 600x600dpi Número máximo de cópia: Até 999 Redução / Ampliação mínimo: 25 a 400% Fax; Velocidade de Fax mínimo: Até 33.6 kbps Especificações; Energia Requisitos de energia mínima: 110 a 127 VAC.	10	Unidade	1.566,83	15.668,30
26	615988	Impressora multifuncional laser colorida, Impressão, cópia, digitalização, fax - Velocidade de impressão (carta/A4) até 42/40 páginas por minuto (ppm) - Velocidade digitalização (carta/A4) Simples até 31/29 ppm (preto) - Digitalização ADF 50 Folhas c/passagem única, leitura simultânea nos dois lados - Impressão automática frente e verso - Volume mensal de páginas recomendado no mínimo entre 750 e 4000 páginas - Funções: Impressão Cópia Scanner Fax - Velocidade de Impressão mínimo: (A4 / Carta:) 40 42 ppm - Ciclo de trabalho máximo mês: até 80.000 páginas - Volume mensal recomendado: Até 4.000 páginas - Processador: 1.2Ghz – Memória(Padrão / Máximo): 512 MB - Armazenamento: Sem suporte - Resolução de Impressão mínimo: 600x600 dpi - Duplex: Automático Integrado (Padrão) - Wireless: (2.4Ghz) Padrão Resolução mínima: 600x600 dpi - Velocidade de Fax mínimo: Até 33.6 kbps; USB mínimo: 1 Frontal USB port ; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000; Requisitos de energia mínima: 110 a 127 VAC.	06	Unidade	3.320,73	19.924,38
27	449877	Impressora Laser (pequeno porte), Padrão de impressão frente e Resolução de impressão mínima (dpi) 600 x 600 dpi; Wireless 802.11 b/g/n, 2.4GHz; LAN 10/100/1000, Capacidade de impressão frente e verso Sim; Capacidade da bandeja multifuncional mínima (págs.) 100; Bandeja multiuso mínimo: Carta, Envelope, Ofício, A4, Tamanho de papel mínimo: papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5,	05	Unidade	1.190,00	5.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		A6; Memória mínima padrão 512; Requisitos de energia mínima: 110 a 127 VAC.				
28	433628	Impressora térmica não fiscal, Diâmetro máximo da bobina 83mm Método de impressão Térmica direta Corte de papel Guilhotina (corte automático) e serrilha (corte manual) MTBF 360.000h Velocidade máxima 300 mm/seg. Voltagem Entrada: AC100V - 240V 50-60HZ, Saída: 24V ± 5%, 2.1ª Vida útil da cabeça térmica 150km Vida útil da guilhotina 2.000.000 cortes Interface de comunicação USB, ETHERNET e SERIAL RS232 (DB-9) Largura do papel 57,5mm / 80mm +/- 0,5mm. CARACTERÍSTICAS Comunicação ampliada para: USB, Ethernet e Serial Velocidade de impressão 300 mm/seg.	12	Unidade	516,17	6.194,04
29	312851	Kit de chaves (8 peças imantadas), Jogo com 8 Chaves Fenda e Philips Com Pontas Imantadas. O kit de Chaves de 8 peças com cabos emborrachados e pontas imantadas inclui: 04 Chaves de fenda: 1/8 x 6 (3 x 150mm), 3/16 x 4 (5 x 100mm), 1/4 x 4 (6.5 x 100mm), 5/16 x 6 (8 x 150mm), 04 Chaves Philips: PH0 x 4 (PH0 x 100mm), PH1 x 4 (PH1 x 100mm), PH2 x 6 (PH2 x 150mm), PH3 x 6 (PH3 x 150mm), Material: Cromo Vanádio, Ponta Imantada	02	Kit	71,21	142,42
30	627563	Kit de chaves p/ notebook, Kit profissional de precisão completo Chaves ferramentas p/notebook, Com Estojo emborrachado, Contém 38 peças: Chave Tork: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0, Chave de Fenda: 1.5, 2.0, Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2, Chave Y: 2.0, Chave PH2, Chave Triângulo: 2.3, Chave U1: 2.6, 02 - chaves plásticas, 01 – Ventosa, 01 – Pinça, Chave Pentalobe 30mm	02	Kit	67,55	135,10
31	632556	Memória DDR3 8 GB, 1600MHZ DIMM, Capacidade: 8GB, Interface: DDR3, Frequência: 1600MHz, Quantidade de Pin: 240pin, Latência CAS: CL11, Tensão de Trabalho: 1.5V, Temperatura de Operação: 0 °C a 85 °C	10	Unidade	152,33	1.523,30
32	619463	Memória DDR4 16 GB, Capacidade: 16 GB, Frequência: 3200 MHz, CL: 18-22-22-42, Padrão: DDR4 DIMM	10	Unidade	284,00	2.840,00
33	604331	Memória DDR4 8 GB, Capacidade: 8 GB, Frequência: 3200 MHz, CL: 16-20-20-40, Padrão: DDR4 DIMM, Dissipador de Calor: Não	10	Unidade	168,93	1.689,30
34	628026	Microfone sem fio (lapela), Frequência mínima de 38 kHz e máxima de 20 kHz para captação precisa de áudio. Padrão polar omnidirecional com cobertura de 360°. Sensibilidade de 96 dB para gravações nítidas. Conexão sem fio que proporciona liberdade de movimento. Leve e sem necessidade de fonte de alimentação para maior autonomia. Inclui receiver e lapela como acessórios essenciais	05	Unidade	413,65	2.068,25
35	604661	Microfone sem fio headset, Características: Receptor, Microfone Transmissor, Tie Clip microfone, Headset microfone, 9v200Mapsu, Bateria 9V inclusa, 2 pilhas AA 1.5v inclusas, Microfone Lapela 50 mts Sem Fio Headset Bivolt Profissional, Microfone Sem Fio de alta sensibilidade, componentes SMD. Acompanha dois tipos de Microfone: Headset e Tie Clip (para prender na camisa) com até 30 metros de distância do receptor. Receptor: Funciona a Pilhas AA ou Fonte Bivolt (INCLUSO). Transmissor: Funciona a bateria, possuir rosca, evitando escapar o Plug e Clip para prender na calça. Alcance de até 15 a 30 metros. Frequência	05	Unidade	478,97	2.394,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - N° 90.061/2025

		de resposta: 50Hz-15Khz. Faixa VHF: 110 MHz - 120 MHz, Entrada do conector: conector tipo miniatura (G-05) que permite conexão a vários cabos de mics auriculares e lavarier e a cabos de adaptadores para instrumentos. Receptor: Possuir saída de áudio P2 (mono). Faixa de frequência: 210-266MHz. NÃO compatível com celular. Voltagem: BIVOLT. Faixa de Frequência: 210-266MHz, Faixa de Frequência Disponível: 45~15000Hz, Alcance dinâmico> 100dB, Sistema de distorção 0,8%, Faixa de temperatura operacional: 10° C ~ 40°C				
36	451823	Mouse óptico sem fio, Mouse sem fio MW350, Cor: Preto, Compatível com Windows e Mac, Conexão USB e Plug & Play, Para PC e Notebook, Ergonômico e Confortável, Número de Botões: 4, Frequência: 2.4 GHz, Alcance: 10m, Resolução: 800, 1200, 1600 DPI, Alimentação: 2 Pilhas AAA	32	Unidade	49,67	1.589,44
37	462261	Mouse óptico USB, Sensor ótico, com resolução de 1.200dpi – Movimentos precisos e sem falhas; Mais de 4 mil quadros por segundo; Vida útil: Mais de 2 milhões de cliques; 03 botões, sendo 1 Wheel para rolagem da tela; Extremidades arredondadas; Plug and Play; Formato ergonômico; Ambidestro; Dispensa o uso de mousepads. USB, Sistemas Operacionais Compatíveis Microsoft Windows 7/8/8.1/10/11 Distribuições Linux Certificações / Compatibilidade Atende a diretiva RoHS; UL/IEC 60950, CE/IEC61000.	52	Unidade	32,84	1.707,68
38	616913	Multímetro digital portátil, Características Técnicas: - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens) - Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/s - Indicação de Sobre-faixa: Dígito mais significativo (1) - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo 'bateria' aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação - Mudança de Faixa: Manual - Data Hold - Desligamento Automático Após: Aprox. 20±10 minutos - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80% - Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 80% - Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C - Uso Interno - Altitude Máxima de Operação: 2000m - Altitude Máxima de Armazenamento: 10000m - Grau de Poluição: II - Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P) - Consumo: Aprox. 3mA (típico) - Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria II 1000V - Dimensões: 190(A) x 95(L) x 40(P)mm - Peso: Aproximadamente 400g Tensão DC: - Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0%+5D) - Resolução: 0.1m, 1m, 10m, 100m e 1V - Impedância de Entrada: 10Mohms - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 1000V DC / Pico AC para outras faixas Tensão AC: - Faixas: 2, 20, 200 e 750V - Precisão: 2V ~ 200V ± (0.8%+5D); 750V ± (1.2%+5D) - Resolução: 1m, 10m, 100m e 1V - Impedância de Entrada: 10Mohms - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz para a faixa de 750V; 40Hz ~ 400Hz para outras faixas - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS) - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / Pico AC Corrente DC: - Faixas: 20m, 200m e 20ª - Precisão: 20mA ± (0.8%+4D); 200mA ± (1.2%+4D); 20A ± (2.0% + 5D) - Resolução: 10µ, 100µ e 10mA - Queda de Tensão: Máximo 200mV - Corrente Máxima: 20A (tempo de	02	Unidade	183,77	367,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A) -Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A/250V para entrada 20ª Corrente AC: - Faixas: 20m, 200m e 20ª - Precisão: 20mA ± (1.0%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 20A ± (3.0%+10D) - Resolução: 10µ, 100µ e 10mA - Queda de Tensão: Máximo 200mV - Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A) - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz - Sensibilidade: Valor eficaz para onda senoidal (RMS) -Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A/250V para entrada 20ª Resistência: - Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200Mohms - Precisão: 200Ohms ± (0.8%+5D); 2kOhms ~ 2MOhms ± (0.8%+3D); 200MOhms ± (5%(Leit. -10D)+20D) - Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 100kOhms - Tensão de Circuito Aberto: < 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC Teste de Linha Viva: - Alarme: Sonoro, Luminoso - Condição de Teste: Verificação de linha viva padrão AC - Faixa de Detecção: 110V ~ 380V AC RMS - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / Pico AC Teste de Transistor (hFE): - Faixa: 0 ~ 1000 - Tipo: NPN / PNP - Corrente de Base: 10µA DC - Vce: 3V DC Continuidade: - Faixa: Continuidade - Limiar: (70±20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC Diodo: - Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo - Corrente de Teste: Aprox. 1mA - Tensão Reversa: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC				
39	318896	Nobreak 1200va entrada Bivolt E Saída 115v: Descrição: Voltagem de entrada: 120V/220V. Potência nominal de 1200VA e potência real de 600W. Entrada bivolt automático com faixa de operação de 95V a 145V. Tecnologia Line Interactive com transferência em < 4ms. Baterias internas seladas VRLA de 12V/7Ah com autonomia de até 15 minutos. Oito tomadas de saída com proteções integradas contra sobrecarga e curto-circuito. Gabinete em ABS antichamas com ventilação passiva para operação silenciosa. Especificações Técnicas Principais: Potência nominal: 1200V Potência real: 600W Fator de potência: 0,5 Tensão de entrada: Bivolt automático – 115V ou 220V Faixa de operação da entrada: 95V a 145V (em 115V), 180V a 245V (em 220V) Tensão de saída: 115V padrão (opcional 220V via jumper) Tecnologia: Line Interactive Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (Trapezoidal PWM) Tempo de transferência: < 4ms Bateria interna: 2 x 12V/7Ah seladas VRLA Tensão DC: 24V Autonomia média: Até 15 minutos (meia carga) Recarga inteligente: Sim Partida a frio: Sim Tomadas de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T) Proteções integradas: Subtensão / Sobretensão, Curto-círcuito, Sobrecarga, Descarga total da bateria, Surtos de tensão, Sobreaquecimento Estabilizador interno: Sim Sinalização: LEDs indicadores + alarme sonoro, Especificações Técnicas Principais: Potência nominal: 1200VA Potência real: 600W Fator de potência: 0,5 Tensão de entrada: Bivolt automático – 115V ou 220V Faixa de operação da entrada: 95V a 145V (em 115V), 180V a 245V (em 220V) Tensão de saída: 115V	06	Unidade	845,78	5.074,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - N° 90.061/2025

		padrão (opcional 220V via jumper) Tecnologia: Line Interactive Forma de onda no inversor: Semi-senooidal (Trapezoidal PWM) Tempo de transferência: < 4ms Bateria interna: 2 x 12V/7Ah seladas VRLA Tensão DC: 24V Autonomia média: Até 15 minutos (meia carga) Recarga inteligente: Sim Partida a frio: Sim Tomadas de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T) Proteções integradas: Subtensão / Sobretensão, Curto-círcuito, Sobrecarga, Descarga total da bateria, Surtos de tensão, Sobreaquecimento Estabilizador interno: Sim Sinalização: LEDs indicadores + alarme sonoro Tecnologia de montagem: SMD Gabinete: ABS antichamas Ventilação: Passiva (operação silenciosa) Tecnologia de montagem: SMD Gabinete: ABS antichamas Ventilação: Passiva (operação silenciosa)				
40	630109	Notebook: Principais características Processador mínimo, Intel Core i5 ou similar; Mínimo de 8 GB de memória RAM; Mínimo de 256GB de SSD; Tela de no mínimo 15.6" Sistema operacional Windows 11 Home, Até 8 horas mínimas de bateria Sistema Operacional: Windows 11 64-Bits Memória mínima: 8 GB RAM) Gráficos mínimo: FULL-HD para processadores Intel ou similar, com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio e microfone 2x Alto-falantes estéreo de no mínimo 2 Watts cada 2x Microfones Tela Tela: no mínimo 15.6" painel de LED Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz No mínimo 256 GB SSD n NVMe Webcam mínima, com resolução HD Rede LAN 10/100/1000; Wireless 2.4GHz - Autonomia da bateria de no mínimo 8 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e touchpad Teclado Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico Independente. Requisitos de energia mínima: 110 a 127 VAC. FORNECER CATÁLOGO, FOLDER DO PRODUTO DESCrito	21	Unidade	3.764,93	79.063,53
41	333308	Pasta térmica (silver), Especificações Técnicas • Cor: Cinza • Componente básico: Silicone modificado • Conduvidade Térmica: 10.5 W/mk • Peso 6g ou mais, Conteúdo da Embalagem: 1 - Pasta Térmica com 4 gramas, 1 - Lenço umedecido, 1 - Espátula de plástico para ajudar na retirada da pasta térmica antiga e também ajudar na nova aplicação	20	Unidade	34,81	696,20
42	467011	Pendrive 16 GB, Capacidade 16 GB, Interface USB 2.0, Compatibilidade Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7 e Mac OS X v10.5+	10	Unidade	31,23	312,30
43	408119	Pendrive 32 GB, Capacidade 32 GB, Interface USB 2.0, Compatibilidade Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7 e Mac OS X v10.5+	10	Unidade	52,00	520,00
44	460432	Placa de rede wireless PCI dual band, Alta Velocidade Wi-Fi: Suporte a velocidades de até 867Mbps em 5GHz e 300Mbps em 2.4GHz, ideal para streaming, jogos online e videoconferências. - Tecnologia Dual Band: Oferece maior flexibilidade e estabilidade na conexão sem fio, com menor interferência. -Design Interno para Desktop: Adaptador interno com instalação via slot PCI-E, garantindo uma aparência discreta e integração total ao gabinete. - Compatível com PCI-E x1, x4, x8 e x16: Alta compatibilidade com a maioria	10	Unidade	134,88	1.348,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		das placas-mãe para desktops. - Suporte a MU-MIMO: Melhora o desempenho da rede em ambientes com múltiplos dispositivos conectados. - Sistema Operacional Suportado: Compatível com Windows 7, 8, 10 e 11 (64 bits). - Frequências: 2.4GHz / 5GHz, - Interface: PCI-E (x1/x4/x8/x16), - Aplicação: Uso exclusivo em desktops				
45	620677	Tablet 10", Sistema Operacional no mínimo, Android 11 Bluetooth Sim Conexões 3GWi-fiUSB Memória RAM no mínimo 8GB Tela 10,1 Pol Processador Quad Core Memória Interna 32GB Cor Preto; 1 Cabo USB tipo C; 1 Carregador; 1 Guia Rápido Câmera Frontal no mínimo 2MP Youtube P_uwJP1ujYI Câmera Traseira no mínimo 5MP; Bateria de no mínimo 5.000mAh. FORNECER CATÁLOGO, FOLDER DO PRODUTO DESCrito	12	Unidade	1.400,00	16.800,00
46	451820	Teclado sem fio, Teclado Multimídia sem fio, 2,4 GHz até 10 mts de alcance, 8 teclas de atalho multimídia, Padrão ABNT 2, Requisitos de Sistema, Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7, Porta USB, Itens Inclusos, Teclado, Receptor Unifying, Duas pilhas AAA	32	Unidade	147,45	4.718,40
47	451819	Teclado USB, Tipo de Teclado Numérico, Conexão USB, Padrão de Teclado ABNT2, Comuns: 109 teclas. Especiais: 6 teclas, Compatibilidade Windows 10, 11 ou, superior, Plug&Play, Características, Digitação, confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2. Teclas de baixo perfil. Conexão plug-and-play. Resistente a derramamentos de líquidos. Teclas de fácil leitura.	15	Unidade	79,26	1.188,90
48	618881	Tela interativa, DISPLAY, Tamanho: no mínimo 75" - Resolução mínima: 3840 x 2160 px (4k UHD), Frequência: 60 Hz, Tecnologia de iluminação: LED ou superior, ÁUDIO, Canais: 2.2 (estéreo), Potência do som: no mínimo 2x8w + 2x18w, Wireless, CONECTORES/INTERFACES DE USUÁRIO Mínimo: 3x HDMI, 2x USB-A, 1x USB-C, 1x LAN (RJ45) 10/100/1000, Wi-Fi Dual Band 2.4GHz e 5GHz, Bluetooth; Tecnologia Touch: Sensor Infravermelho, Sistemas operacionais suportados: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux, MacOS, Android, ChromeOS, Ferramentas de toque: Dedos, Canetas, Objetos opacos em geral; SISTEMA Versão: Android no mínimo 13, CPU: Octacore, RAM: no mínimo 8 GB, ROM: no mínimo 128 GB; ENERGIA Requerimentos de energia 100-240v - Processador: Intel Core i5 ou similar, Memória: 16GB DDR4 (Expansível até 32GB), Armazenamento: no mínimo SSD 512 GB (Expansível até 2TB), Rede Wifi: Inclusa – homologada pela Anatel, mínimo Dual-Band 2.4GHz; Rede LAN 10/100/1000 RJ45	01	Unidade	12.239,42	12.239,42
49	611855	Smart TV 55", Especificações: - Polegadas: 55" - Anatel: 18830-22-01925 - Inmetro: 005433 / 2017 Imagem - Tamanho: 55 Polegadas - Resolução: 4K Ultra HD (3.840 x 2.160) - Frequência: 60Hz Nativo - Upscaler AI: 4K Upscaling - Dynamic Tone Mapping: Sim - Controle de Brilho IA: Sim - HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG - FILMMAKER MODE: Sim Modo de Imagem: 9 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) Jogos - HGIG Mode: Sim - ALLM (Modo Baixa Latência Automático): Sim -	02	Unidade	2.917,33	5.834,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		Otimizador de Jogos: Sim Acessibilidade - Alto Contraste: Sim - Escala de Cinza: Sim - Cores Invertidas: Sim Áudio - AI Sound: AI Sound Pro (Virtual 9.1.2 Up-mix) - Clear Voice Pro: Sim - Modo áudio compartilhado: Sim - Saída de Áudio Simultânea: Sim - Bluetooth Surround Ready: Sim (Reprodução em 2 vias) - Saída de Áudio: no mínimo 16W - Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-x - Sistema de Som: 2.0 canais Conectividade - Retorno de Canal de Áudio: eARC (HDMI 2) - Bluetooth Support: Sim (V5.0) - Ethernet: Sim (1) - Simplink (HDMI CEC) Sim - SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) Sim - Entrada HDMI: Sim (no mínimo 3) - Entrada de RF: Sim (1) - USB: Sim (no mínimo 1-USB) - Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5) Funcionalidades - Compatível com Apple Airplay2: Sim - Sistema Operacional: webOS 24 - Configurações Família: Sim - Compatível com Câmera USB: Sim - Web Browser Completo: Sim - Reconhecimento Inteligente de Voz: Compatível - Controle Smart Magic Compatível: (vendido separadamente) - Compartilhamento entre Ambiente: Sim - App de Controle pelo Smartphone: Sim - Modo Hotel: Sim - Amazon Alexa: Sim - Energia - Voltagem: AC 100~240V 50-60Hz - Consumo de energia em stand by: Abaixo de 0,5W Itens inclusos: - Smart TV 55" - Controle Remoto: Convencional (Padrão) - Cabo Energia: Sim - Pilhas: Sim (2). FORNECER CATÁLOGO, FOLDER DO PRODUTO DESCRITO				
50	461530	Unidade de armazenamento DVR (16 canais), Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP » Visualização em 1080p e Modo de operação Full HD* » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Entradas de vídeo Quantidade de canais 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR ¹ Protocolos suportados Intelbras -1 e Onvif Perfil S Intelbras Multi HD® Compatibilidade ² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTV 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 6 MP / 5MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B Áudio Suporte a câmeras com áudio Todos os canais BNC ou todos os canais IP são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio 1 entrada com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 saída com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível na entrada de áudio 1 Compressão de áudio suportado G.711u, G.711a, PCM, AAC Saída de vídeo Saída de vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída HDMI 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Resolução de saída VGA 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Resolução de saída analógica 800x600 Mosaico da tela Modo analógico 1/4/8/9/16 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal	05	Unidade	1.547,01	7.735,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Suporte à Planificação (câmera Fishey) Sim, na interface WEB com plug-in. Gravação Bit rate³ 2 Mbps por canal (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps por canal analógico (CVBS) Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~4seg., Pós-alarme: 10~30seg.				
51	626394	Web cam Full HD para PC, Resolução máxima de vídeo de 1920x1080p para imagens nítidas. Microfone integrado com redução de ruído para áudio claro. Compatível com sistemas Windows e Mac OS. Função de foco manual para ajustes precisos. Cabo USB de no mínimo 140 cm para maior flexibilidade. Adequada para videoconferências em plataformas populares	10	Unidade	161,00	1.610,00
52	612910	Caixa de som amplificada com bluetooth: tipo de alto-falante: woofer, Possuir conectividade Bluetooth, Possui luzes LED. Diferentes efeitos de voz. Bateria recarregável e carregador incluído. Potência de no mínimo 400W. Alto falante 12 polegadas. Conector de entrada: USB, Miniplugin, Plug, P2.	03	Unidade	505,00	1.515,00
53	624599	Câmera externa VHD 1120. Definição de Imagens HD 720p, Definição de Imagens HD 720p ». Full Color, para imagens coloridas no escuro total ». Menu OSD ». Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS). Sensor 1/3" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução Real HD: 720p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance LED 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux (Illuminator on) Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Luz Branca Sim Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D – Ajustável Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea, Consumo máximo de corrente 275 Ma, Consumo máximo de potência 3,3 W Tensão 12 Vdc	20	Unidade	364,22	7.284,40
54	480918	Câmera VHD 1130. Definição de Imagens 720p, Definição de Imagens 720p ». Cores por mais tempo ». Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analógico Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) – Analógico (600 TVL) Lente 2,8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 48° Alcance IR 30 m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda	20	Unidade	417,25	8.345,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF Wide Dynamic Range (WDR) Ajustável (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR Idiomas do menu OSD Português / Inglês Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Consumo máximo de corrente 190 mA Consumo máximo de potência 2,3W, Tensão 12Vdc Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) / Cor case Branca Tipo case / material Bullet / Plástica Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Temperatura de armazenamento (-) 40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-) 40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH Umidade relativa de operação 20% a 90% RH FCC Parte 15, classe B CE EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007 EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004				
55	625355	Câmera WIFI IM5. Imagens em Full HD, Imagens em Full HD » Visão noturna de até 30 metros » Microfone interno » Proteção contra chuva e poeira IP67 MODELO iM5 S iM5 SC Sensor 1/2.8" 2 MP CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real Full HD (1080p) Lente 2,8 mm Ângulo de visão 125° (diagonal), 106° (horizontal) e 56° (vertical) Armazenamento MicroSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10) ¹ Zoom digital 8x Alcance IR 30 m IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 0,85 µm Sensibilidade 0 lux (IR ligado) Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável) Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Controle Automático de Ganho (AGC) Não Compensação de Luz de Fundo (BLC) Sim (Automático) High Light Compensation (HLC) Não Wide Dynamic Range (WDR) Sim - Digital automático Balanço de branco Automático Detecção de movimento Ajustável Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Automático Consumo máximo de corrente 0,29 A Consumo máximo de potência Cor case Branco Tipo case / material Bullet / Plástico Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e Externo Temperatura de operação -30 °C a 60°C Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação) Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea Protocolo RTMP, RTSP, ONVIF, IPv4 Padrões Wifi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK Potência de transmissão b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps, 11g: 54 Mbps, 11n: 150 Mbps Ganho da antena 1,39 dBi Frame Rate Adaptável (máximo	20	Unidade	2.080,00	41.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		de 30 FPS) Adaptável (máximo de 20 FPS) Compressão de vídeo H.265 (perfil principal) H.264 (perfil principal) Taxa de bits para vídeo Adaptável Áudio Sim Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável				
56	353785	Cabo CFTV CAT 6, Bobina 300 Metros, Unidade de venda: Bobina. Cabo de rede tipo Par trançado UTP para aplicações de segurança. Suporta transmissão de dados de até 100 MHz. Revestimento externo em PVC retardante à chama. Conectores de entrada e saída RJ-45. Fabricado com condutores em liga de alumínio acobreado (CCA). Produto homologado Anatel, ideal para sistemas de CFTV com transmissão estável e Confiável. Descrição técnica: O Cabo LINK+ Ultra CFTV é fabricado com condutores em liga de alumínio acobreado (CCA), oferecendo uma solução eficiente e com excelente custo-benefício para instalações de câmeras e sistemas de vigilância. O núcleo é protegido por isolamento termoplástica e capa externa em PVC retardante à chama, com classificação CMX, garantindo segurança e resistência em aplicações internas.	05	Unidade	1.072,79	5.363,95
57	441124	Fonte Colmeia 10A, Fonte 12V 10A. Alimenta até 32 câmeras HD. Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente. Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo. Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências. Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz, Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc), Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte; LED indicativo de funcionamento50 Especificações: Entrada:Tensão nominal: 100 a 240 Vac; Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac, Corrente: 3,0 A máximo (com tensão e carga nominais); Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz, Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc; Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc; Corrente: Mínima: 0 A Máxima: 10 A; Potência: Sem carga: 1,2 W máximo Carga nominal: 128 W; Eficiência: >75% (carga nominal); Ripple e ruído: 150 mV (pico a pico) Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível; Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação.; Sinalização: LED aceso: alimentação Ok LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação Nok; Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal); Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário (1.500 Vac, 5 mA, 5 segundos) Resistência de isolamento: 10 MO mínimo (500 Vdc), Informações técnicas / Conteúdo da embalagem: 1 fonte AC/DC 12,8 V 10 A	05	Unidade	142,50	712,50
58	345002	Balun. Unidade Par. Proteção contra surtos de tensão. Filtro contra interferência e ruídos, Proteção contra surtos de tensão ». Filtro contra interferência e ruídos ». Conector com parafuso ». Conector BNC macho ». Categoria do cabo UTP: 5 ou superior ». Compatíveis com o formato de vídeo NTSC ». Compatíveis com as tecnologias HDCVI /	50	Par	55,18	2.759,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

		AHD/ HDTV / Analógico (CVBS). Entradas de vídeo 1 BNC Saídas de vídeo 1 borne com parafuso Compatível com áudio Sim ¹ Vídeo Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTV / Analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) ² Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 200 metros (720p) , 100 metros (1080p) ² Alcance do cabeamento com tecnologia HDTV 200 metros (720p), 100 metros (1080p) ² Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros Filtro contra ruídos e interferências Sim, Impedância cabo UTP 100 Ω RJ45 Impedância cabo coaxial 75 Ω BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 8 kV (modo comum), 1,5 kV (modo diferencial) Norma de proteção antissurto Pulso 10-700µs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões (L x A x P) 30 x 16 x 15 mm Peso 39 g Cor case Preto Tipo case / material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação -10°C a 55°C				
59	444800	Caixa proteção ponteiras. Caixa de passagem para CFTV, Dimensões (L x A x P) (A x ø) 84,80 x 54,10 x 84,80 mm Peso 0,0541 kg Peso máximo suportado Não indicada instalação na tampa, Cor Branco Material Plástico Grau de proteção - Local de instalação Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH	60	Unidade	19,98	1.198,80
60	465002	HD 2TB 7200 rpm. Cache 256mb, Sata 3, Capacidade de 2 TB. Tamanho de 3.5". Interface de conexão: SATA III. Adequado para PC, DAS e Servidor. Aumenta o desempenho do seu computador. Alta velocidade de rotação de 7200 rpm e baixo consumo energético, proporcionando eficiência e desempenho. Interface: SATA de 6 Gb/s, Tecnologia de gravação: SMR, Drive Design: Ar Recursos e desempenho Bacias de disco compatíveis: Até 8, Câmeras compatíveis: Até 64, Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s): 180 MB/s, Cache (MB): 256, Confiabilidade/integridade de dados, Resistente à corrosão: Sim, Ciclos de carga/descarga: 600.000, Gerenciamento de energia, Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8, Potência média, em operação (W): 3,7 W Média, ocioso (W): 2,5 W, Modo de, espera/hibernação, típico (W): 0,25/0,25, Tolerância de tensão (5 V): ±5, Tolerância de tensão (12 V): ±10	05	Unidade	435,33	2.176,65
61 Ampla Conco rrênci	630109	Notebook, Principais características Processador mínimo, Intel Core i5 ou similar; Mínimo de 8 GB de memória RAM; Mínimo de 256GB de SSD; Tela de no mínimo 15.6" Sistema operacional Windows 11 Home, Até 8 horas mínimas de bateria Sistema Operacional: Windows 11 64-Bits Memória mínima: 8 GB RAM) Gráficos mínimo: FULL-HD para processadores Intel ou similar, com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio e microfone 2x Alto-falantes estéreo de no mínimo 2 Watts cada 2x Microfones Tela Tela: no mínimo 15.6" painel de LED Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 60	15	Unidade	3.764,93	56.473,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

	<p>Hz No mínimo 256 GB SSD n NVMe Webcam mínima, com resolução HD Rede LAN 10/100/1000; Wireless 2.4GHz - Autonomia da bateria de no mínimo 8 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e touchpad Teclado Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico Independente. Requisitos de energia mínima: 110 a 127 VAC.</p> <p>FORNECER CATÁLOGO, FOLDER DO PRODUTO DESCrito</p>				
<p style="text-align: center;">Total estimado R\$ 463.485,32 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)</p>					

Obs.: O item 61 está disponível para Ampla Concorrência, os demais Exclusivos para ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.7. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

I. Este Órgão não realizou o procedimento público de intenção de registro de preços na fase preparatória deste processo licitatório, para a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, pois este será o único contratante, conforme previsão § 1º do Art. 86º da Lei 14.133/2021.

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de uma chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 988675 - Pregão Eletrônico nº 90.061/2025

DATA: 22/12/2025 (Vinte dois do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco)

HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas), (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme a descrição constante no Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

2.4. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** e **MODE DE DISPUTA** será **ABERTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória de Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

I. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

I. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

II. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

i. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

ii. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte

IV. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

V. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Das vedações:

I. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

i. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

ii. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

iii. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro



de 1976, concorrendo entre si;

iv. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

v. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II. O impedimento de que trata a alínea "i" do item 5.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

III. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, logo após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, conforme subitem 8.21 deste edital.

I. Conforme Inciso II do Art. 63 da Lei 14.133/2021 na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

"Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, ...", portanto os documentos de habilitação e/ou complementares ao SICAF, deverão ser encaminhados juntamente com a proposta vencedora conforme subitem 8.21 deste edital.

II. Não haverá Garantia de Proposta como requisito de pré-habilitação (Art. 58 Lei 14.133/2021).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total (se possível incluindo o valor unitário do item/subitem);

II. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

III. Os preço unitário e total, em reais, com até 2 (duas) casas decimais, expresso em algarismos, em moeda nacional e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, para todos os itens e subitens.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



I. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO INSERTAS NO SIASGNET E AS DESTE EDITAL, PREVALECEM AS CONSTANTES NESTE EDITAL.

II. Para sanar alguma divergência, todos os itens inseridos no Sistema SIASGnet, contem no campo "Observações" a descrição constante no edital.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. A documentação correspondente à proposta, deverá ser anexada, sob pena de desclassificação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

I. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

II. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

III. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, “Chat”, entre o Pregoeiro e os Licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

I. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **no mínimo R\$ 0,1% (zero vírgula um por cento)**.

8.8. No envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, mediante solicitação.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



8.16. Quando da desconexão do sistema eletrônico, para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (vide decreto nº 11.430, de 2023) vigência;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. Empresas brasileiras;

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação e/ou complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no SICAF.

8.20. Após o aceite da proposta adequada ao lance final, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

I. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

II. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

I. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

II. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

III. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

i. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ii. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

iii. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

IV. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

I. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

II. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

III. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via



sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

I. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Para Habilitação Jurídica a empresa deverá apresentar:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

i. Se Microempreendedor Individual, a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI substituirá o CNPJ e a inscrição na Junta Comercial.

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o decreto de autorização;

VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista a empresa deverá apresentar:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

IX. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Para Qualificação Econômico-Financeira a empresa deverá apresentar:

I. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação no certame licitatório:

i. Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;

a) Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;

ii. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:

a) Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b) Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = igual ou superior a 1,00

PC

Obs.: Indicará quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis à curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

AC + AR LP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = igual ou superior a 1,00

PC + PELP

Obs.: Indicará quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte, para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = igual ou menor que 1,00

AT

Obs.: Expressará o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; AR LP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Obs.: Os índices previstos acima poderão ser substituídos por Demonstração de Patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

10.11. Para Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

I. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

I. **A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

10.13. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a



mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme modelo Anexo II, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. O valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso, para os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 Lei 14.133/2021;

IV. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

I. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

II. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

III. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

IV. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - N° 90.061/2025

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

V. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, situada na rua General João Antônio, nº 1305, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00.

12.7. **Os recursos interpostos, deverão ser enviados via sistema COMPRASNET ou pelo e-mail pregoeiro@saoVICENTEDOSUL.rs.gov.br.**

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

III. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

I. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

II. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021.

15.2. A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

15.3. O prazo mencionado no item 15.2 poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no § 1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.



15.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

16 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

16.1. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos abaixo.

I. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

II. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até **30 (trinta)** dias úteis, no endereço indicado nas Notas de Empenho de Despesa/Ordem de Entrega após seu recebimento.

III. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

IV. A entrega definitiva dos materiais, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal, desde que em conformidade com as exigências deste termo.

V. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

VI. A empresa licitante deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos ofertados, para defeitos de fabricação e de funcionamento.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

I. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

II. Serão processadas as retenções previdenciárias, ISSQN e Imposto de Renda, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

III. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização das Notas de Empenho de Despesa.

IV. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da modalidade da licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

VI. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VII. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VIII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IX. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

X. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

XI. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.



XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

18 - DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.2. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

18.3. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

19. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

19.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, a ser firmada entre a Licitante Vencedora e o Município os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do produto licitado no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

- I. Greve geral;
- II. Calamidade pública;
- III. Interrupção dos meios de transporte;
- IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

19.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Licitante Vencedora.

19.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

19.4. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte quatro horas) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. As sanções administrativas serão aplicadas conforme segue:

- I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - N° 90.061/2025

vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas "i", "iii" e "iv" do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "ii" do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea "ii", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "iii" e "iv" do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

ii. Pagamento da multa;

iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021: “para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”.

22. DA EXTINÇÃO

22.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

22.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

23.1. São Obrigações da Contratante

- I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

23.2. São Obrigações da Contratada

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

I. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente. Podendo desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

I. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

25.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura da sessão de licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) e não tiver cadastrado no SICAF.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.061/2025

do vencimento.

I. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Vicente do Sul.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.9. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

25.10. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta;

As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 09 de dezembro de 2025.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Este Edital **de Retificação** foi examinado e aprovado em 09/12/2025 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025